# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 447/92**

Súmula: DA NOVA DENOMINAÇÃO À RUA "D".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica denominada " Av. Dr. ULISSES GUIMARÃES a Rua "D".

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo fica incubido de através da Secretaria competente colocar placa indicativa na citada Avenida.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 30 de NOvembro de 1992.

**ELOI LUIZ DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal